Lei nº 331, de 07 de junho de 1974.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Heliodora, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano rodoviário municipal constante do Mapa anexo.

Parágrafo único. O Plano rodoviário de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser enviado ao Ministério dos Transportes - DNER -, fazendo referência as "SIGLAS" indicativas dos diversos trechos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 07 de junho de 1974.

O Prefeito Municipal,

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 14/07/74